



INDICAÇÃO Nº 17.819

Ampliação do ponto de parada de ônibus situado na Av. Jundiaí, altura do nº 480 (Bairro Anhangabaú) CEP 13208-051.

ENCAMINHE-SE.

Presidente

27/10/2020

CONSIDERANDO a existência de um ponto de parada de ônibus na Av. Jundiaí, altura do nº 480, Bairro Anhangabaú, que atende diversas linhas e um grande número de pessoas;

CONSIDERANDO, todavia, que seu tamanho é insuficiente para atender à demanda;

CONSIDERANDO que a situação imprópria relatada prejudica o tráfego dos ônibus, que por vezes não encontram local para a parada,

INDICO ao Chefe do Executivo sejam adotadas as providências cabíveis, junto ao setor competente, para ampliação do ponto de parada de ônibus situado no local supramencionado.

Sala das Sessões, em 27 de outubro de 2020.



EDICARLOS VIEIRA

'Edicarlo Vitor Oeste'